

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 195

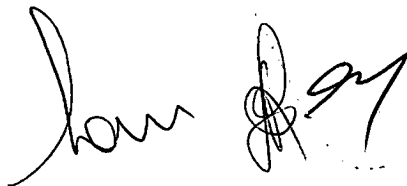
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.181, de 30 de setembro de 1987,

### DECRETA:

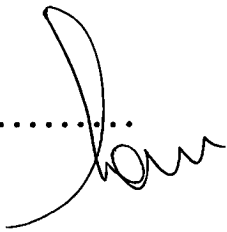

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 6.322.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0101 - <u>Câmara Municipal</u>	
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas	
02/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	902.000,00
03/3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	3.500,00
04/3.1.2.0 - Material de Consumo.....	85.000,00
05/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	32.500,00
06/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	424.000,00
08/3.2.5.1 - Inativos.....	500,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0201.03070202.02 - Assessoramento Superior	
12/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	300.000,00
0202 - <u>Assessoria de Imprensa e Relações Públicas</u>	
0202.03070232.05 - Serviço de Relações Públicas e Divulgação Oficial do Município	
28/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
0300 - <u>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
0301 - <u>Gabinete do Secretário</u>	

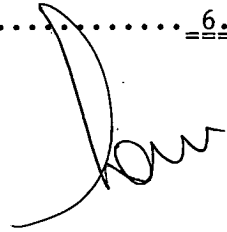


0301.03070212.07	- Assessoramento Jurídico à Administra ção	
37/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
0400	- <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOL VIMENTO E URBANISMO</u>	
0403	- <u>Divisão de Planejamento e Orçamento</u>	
0403.03090402.15	- Coordenação da Divisão de Planejam to e Orçamento	
82/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	36.000,00
0500	- <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0501	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0501.06070212.19	- Manutenção da Junta de Serviço Mili tar	
100/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	30.000,00
0502	- <u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
0502.03070212.23	- Serviços de Cantina e Limpeza	
127/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	51.300,00
0502.03070212.24	- Serviços de Vigilância..	
133/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	10.500,00
0503	- <u>Divisão de Recursos Humanos</u>	
0503.03070212.26	- Manutenção da Divisão de Recursos Hu manos	
143/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	98.500,00
0503.15824952.27	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
152/3.2.5.2	- Pensionistas.....	32.200,00
153/3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.000,00
0504	- <u>Divisão de Material, Licitações e Patrimônio</u>	
0504.03070212.34	- Manutenção da Oficina Mecânica	
187/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.000,00
0600	- <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
0602	- <u>Divisão de Receitas</u>	
0602.03080302.42	- Lançamento e Controle de Receitas	
239/3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
0603	- <u>Divisão de Contabilidade</u>	
0603.03080322.43	- Manutenção dos Serviços de Contabi lidade	
243/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	80.500,00
247/3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00

0603.03080322.44	- Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
250/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	43.000,00
0604	- <u>Divisão de Fiscalização e Controle do ICM</u>	
0604.03080302.45	- Fiscalização e Controle do ICM	
259/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	136.000,00
0700	- <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0701	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0701.10600212.47	- Serviços de Administração Geral	
274/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	64.000,00
0702	- <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0702.10603252.49	- Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
290/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	55.000,00
0702.10603272.51	- Serviços de Iluminação Pública	
300/3.1.2.0	- Material de Consumo.....	70.000,00
0702.10603282.52	- Conservação de Praças, Parques e Jardins	
304/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	136.000,00
0703	- <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0703.16870212.61	- Manutenção do Aeroporto	
343/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.000,00
0703.16885322.62	- Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
348/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	20.000,00
0705	- <u>Divisão de Serviços Funerários</u>	
0705.10603262.66	- Operação e Manutenção dos Serviços Funerários	
373/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
0705.10603262.67	- Manutenção de Cemitérios	
380/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	37.500,00
0800	- <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</u>	
0801	- <u>Gabinete do Secretário</u>	
0801.08420212.68	- Serviços de Administração Geral	
387/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	30.000,00
0802	- <u>Divisão de Ensino</u>	
0802.08421882.70	- Transporte de Estudantes	
404/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	76.500,00

0802.08421882.71	- Supervisão e Inspeção Escolar	
408/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	208.000,00
0802.08421882.72	- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
414/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.750.000,00
0802.08421882.73	- Merenda Escolar	
420/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	26.000,00
423/3.1.3.1	- Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
0802.08492522.74	- Manutenção das Escolas - APAE e ASSUMU	
424/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	125.000,00
0803	- <u>Divisão de Cultura e Turismo</u>	
0803.08482472.78	- Manutenção da Fanfarras e Banda Municipal	
447/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	68.500,00
0900	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0902	- <u>Divisão de Saúde</u>	
0902.13754282.84	- Manutenção dos Postos de Saúde	
488/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	46.000,00
0903	- <u>Divisão de Serviço Social</u>	
0903.15814872.86	- Manutenção de Creches	
511/3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
1000	- <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
1002	- <u>Divisão de Estradas</u>	
1002.16885342.90	- Conservação de Estradas Vicinais	
535/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
537/3.1.2.0	- Material de Consumo.....	500.000,00
539/3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1003	- <u>Divisão de Pontes</u>	
1003.16885342.91	- Conservação de Pontes e Bueiros	
541/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	30.000,00
1100	- <u>COORDENADORIA DISTRITAL</u>	
1101	- <u>Gabinete do Coordenador Distrital</u>	
1101.03070212.93	- Manutenção dos Postos de Correio nos Distritos	
552/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	26.000,00
T O T A L	.....	<u>6.322.000,00</u>



Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 1987.



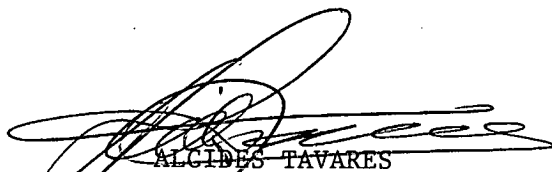
ANTONIO RÓMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

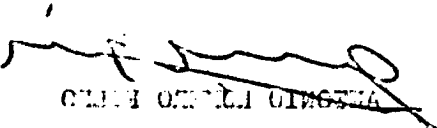


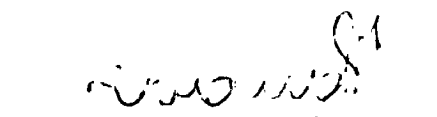
ALCIDES TAVARES

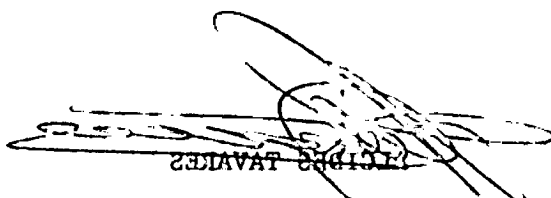
Secretário de Fazenda

Art. 2º. Para cobrir a falta de pessoal, o Prefeito Municipal, com o auxílio do Conselho Municipal de Administração, poderá nomear, para o cargo de substituto, qualquer servidor público municipal, observado o disposto no art. 17º da Lei nº 1.363 de 1977.

Art. 3º. Revogamos as disposições em contrário.  
DADO EM JUIZ DE FORA, em 30 de outubro de 1987.

  
ANTONIO LINO FARIAS  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL  
CAMARARA ILUSTRADO  
n.º 2.389 de 17/11/87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS